



## REGULAMENTO

### Artigo 1.º

#### Objeto

O Prémio Literário Henrique Lamas, promovido pela União de Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, tem por objetivo incentivar a produção literária e criar um movimento cultural, abrangente a todas as faixas etárias, da população residente ou com atividade desportiva, cultural ou profissional na área geográfica do concelho de Vila Franca de Xira. Este prémio homenageia o alhandrense Henrique Lamas, poeta laureado, prosador e comentador da Obra de Camões, em que se distinguiu pelo seu estudo *O Maior Erro de Todas as Edições de OS LUSÍADAS* (1938), tendo sido sócio fundador da Sociedade de Língua Portuguesa e da Associação Portuguesa de Esperanto.

O Prémio Literário Henrique Lamas destina-se a galardoar textos literários inéditos que não tenham sido apresentados em nenhum outro concurso.

### Artigo 2.º

#### Condições de participação

1. Podem candidatar-se ao Prémio Literário Henrique Lamas todas as pessoas singulares, a partir dos oito anos de idade, distribuídas por três escalões, independentemente da sua nacionalidade.
2. As faixas etárias terão a seguinte distribuição (considerando a idade dos concorrentes na data limite de entrada dos trabalhos):
  - **1.º escalão** – 8 até 12 anos;
  - **2.º escalão** – 13 até 18 anos;
  - **3.º escalão** – maiores de 18 anos.
3. Todos os concorrentes menores de idade devem apresentar, juntamente com a candidatura, um documento assinado pelo encarregado de educação, que os autorize a participar no Prémio Literário Henrique Lamas.
4. Caso não sejam residentes no concelho de Vila Franca de Xira, mas sejam estudantes ou tenham atividade desportiva, cultural ou profissional na sua circunscrição geográfica, devem apresentar também a indicação da Escola ou da Instituição a que pertencem.



5. A Ficha de Inscrição para o Prémio Literário Henrique Lamas pode ser descarregada em [www.alhandra.pt](http://www.alhandra.pt), nas redes sociais do Prémio, solicitada na Junta de Freguesia de Alhandra e suas delegações, ou através do e-mail [geral@alhandra.pt](mailto:geral@alhandra.pt)

### **Artigo 3.º**

#### **Tema**

O tema da 4ª Edição do Prémio Literário Henrique Lamas é livre.

### **Artigo 4.º**

#### **Prémio**

1. Serão premiados os três primeiros textos de cada escalão e de cada género literário (prosa e poesia), podendo ser concedidas Menções Honrosas.
2. A todos os concorrentes será atribuído um Certificado de Participação.
3. Aos primeiros três lugares de cada escalão e género literário, estando divididos em Prosa e Poesia, será atribuído o Troféu Henrique Lamas.
4. Os prémios são distribuídos da seguinte forma:
  - **1.º escalão | Prosa – 1.º lugar:** Cartão Oferta no valor monetário de 150€;
  - **1.º escalão | Poesia – 1.º lugar:** Cartão Oferta no valor monetário de 150€;
  - **2.º escalão | Prosa – 1.º lugar:** Valor monetário de 175€;
  - **2.º escalão | Poesia – 1.º lugar:** Valor monetário de 175€;
  - **3.º escalão | Prosa – 1.º lugar:** Valor monetário de 1250€;
  - **3.º escalão | Poesia – 1.º lugar:** Valor monetário de 1250€;

### **Artigo 5.º**

#### **Termos e prazo de entrega**

1. Os textos concorrentes podem ser submetidos por e-mail ou através de entrega presencial.



- a) No caso de serem submetidos por email, devem ser enviados para o endereço: [premiohenriquelamas@alhandra.pt](mailto:premiohenriquelamas@alhandra.pt)
  - b) No campo Assunto, deve ser indicado: Prémio Literário Henrique Lamas.
  - c) No campo destinado a texto deve constar a indicação do escalão a que concorre, o pseudónimo do/a autor/a, assim como todas as demais informações indicadas no ponto 4 do presente Artigo.
  - d) O texto literário deve ser enviado como documento anexo e apenas este texto é entregue aos membros do Júri, assegurando-se assim o anonimato do/a autor/a.
- 3.** No caso de serem entregues presencialmente:
- a) A entrega deve ser feita no “Espaço Cidadão”, da Junta de Freguesia de Alhandra;
  - b) Cada obra deve ser submetida em envelope fechado, contendo a designação “Prémio Literário Henrique Lamas”, o escalão a que concorre e, no seu interior, o texto literário assinado com pseudónimo e uma versão digital em *pen drive*, assim como um envelope fechado com as informações constantes no ponto 4 do presente Artigo.
  - c) A cada envelope só poderá corresponder uma obra.
- 4.** Quer no envio por email, quer na entrega presencial, juntamente com os textos a concurso, devem constar – no texto e em anexos (no caso do e-mail), ou em envelope fechado (no caso da entrega presencial) – as seguintes informações:
- Identificação do concorrente com nome completo;
  - Data de nascimento;
  - Endereço completo;
  - Endereço de correio eletrónico, caso seja possuidor;
  - Telefone para contacto (ou, caso o concorrente seja menor de idade, identificação e contacto do encarregado de educação);
  - Declaração assinada pelo concorrente ou pelo seu encarregado de educação, com a menção de que o texto apresentado a concurso é original e inédito e não foi apresentado a nenhum outro concurso;

5. São admitidos a concurso todos os textos que cumpram o disposto neste regulamento e deem entrada entre 25 de abril e 30 de julho de 2026.

### **Artigo 6.º**

#### **Apresentação das obras**

1. Os textos concorrentes devem ser inéditos, redigidos em língua portuguesa e apresentados em formato A4.
2. Os textos não devem ultrapassar as 10 (dez) páginas escritas em letra Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, escritas apenas de um lado, preferencialmente com título, páginas numeradas em rodapé e gravados no formato pdf.
3. Os textos podem ser redigidos sob a forma de poema ou conto.
4. No caso de Poesia – Mínimo cinco textos poéticos por autor.

### **Artigo 7.º**

#### **Júri**

1. O Júri, nomeado pela União de Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, é constituído por personalidades do concelho de Vila Franca de Xira ligadas ao mundo académico, literário, cultural e editorial, organizadas em júris de escalão, com três membros por escalão.
2. De entre os membros do Júri indicados em 1., um deles é nomeado, em cada edição, para a função de Presidente do Júri, não integrando nenhuma das categorias em específico.
3. A cada Júri de escalão compete a análise e a classificação dos textos correspondentes à respetiva faixa etária.

### **Artigo 8.º**

#### **Deliberações do Júri**

1. O Júri delibera com total independência e liberdade de critério, por maioria dos votos dos seus membros, cabendo ao Presidente do Júri, em caso de empate, o voto de qualidade.



2. O Júri atribui o Prémio Literário Henrique Lamas aos textos concorrentes que considere de maior mérito literário em cada escalão etário e essa escolha deve ser devidamente fundamentada.
3. No caso de nenhum texto reunir as condições necessárias, cabe ao júri a decisão de não atribuir o prémio.
4. A decisão do júri é definitiva e sem recurso.

### **Artigo 9.º**

#### **Divulgação prévia dos resultados**

1. A divulgação dos textos vencedores será feita, diretamente aos premiados, pela União de Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz e pelo Júri, pelos meios físicos e virtuais existentes, na semana de 21 a 25 de setembro de 2026.

### **Artigo 10.º**

#### **Data e local de entrega dos prémios**

A entrega dos prémios será efetuada em cerimónia a decorrer no dia 14 de novembro de 2026, em local a anunciar.

### **Artigo 11.º**

#### **Edição da obra, direitos de Autor e Propriedade Intelectual**

1. Os textos distinguidos serão publicados na página do Prémio, no *site* da União de Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, nas versões de texto e de áudio.
2. A participação no presente Prémio Literário implica, para os autores das obras premiadas e/ou selecionadas para publicação, a cedência à União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, em regime de exclusividade, de todos os



direitos de propriedade intelectual sobre as referidas obras, designadamente os direitos de reprodução, distribuição e comunicação pública.

3. A cedência referida no número anterior é gratuita, por tempo ilimitado e sem qualquer restrição geográfica, autorizando a União de Freguesias a proceder à primeira edição da obra (em suporte papel ou digital), bem como a utilizá-la em ações de promoção e divulgação cultural.
4. Em qualquer utilização da obra, a União de Freguesias compromete-se a mencionar obrigatoriamente o nome do autor.
5. Os autores garantem que as obras são originais e inéditas, assumindo total responsabilidade perante quaisquer reclamações de terceiros relativamente a direitos de autor.

## **Artigo 12.º**

### **Disposições finais**

1. Os originais enviados a concurso não serão devolvidos, sendo objeto de destruição.
2. Os membros do júri, bem como membros do Executivo ou Eleitos na Assembleia de Freguesia, não poderão concorrer ao Prémio Literário Henrique Lamas.
3. Na eventualidade de ser detetado plágio ou distinção noutra concurso, os prémios serão anulados.
4. Enquanto defensores da criação artística como expressão humana única e insubstituível, reconhecemos o potencial da inteligência artificial como ferramenta de apoio à criatividade, no entanto, não aceitamos trabalhos gerados por IA, para efeitos de participação no Prémio Literário. Apenas serão admitidos trabalhos em que a IA tenha sido usada como instrumento auxiliar de pesquisa, e não como substituto do processo criativo humano.
5. A candidatura ao Prémio Literário Henrique Lamas implica a aceitação do presente regulamento.



PRÉMIO LITERÁRIO  
**HENRIQUE  
LAMAS**

**Artigo 13.º**

**Casos omissos**

1. Em casos omissos neste regulamento, compete ao Júri a decisão final.

### DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do BI/CC: \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos efeitos, que o meu trabalho, intitulado \_\_\_\_\_, é um trabalho original e inédito, fruto das minhas pesquisas e investigações.

Declaro, ainda, que citei e referenciei todos os autores e documentos por mim utilizados na produção do trabalho. As frases ou parágrafos retirados de trabalhos ou obras de outros autores (adaptadas ou não) e citadas no documento estão assinaladas entre aspas e devidamente referenciadas, de acordo com as normas requeridas.

Declaro, também, que estou ciente de que o plágio – a utilização de partes de um trabalho alheio não devidamente referenciadas – pode resultar na anulação deste trabalho.

Declaro também que não houve recurso a ferramentas de IA como substituto à criação artística.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Alhandra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

(Assinatura)





## DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS DE AUTOR

Eu, [1] \_\_\_\_\_, portador(a) do Cartão de Cidadão n.º [2] \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, com o NIF \_\_\_\_\_ residente em [3] \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ na qualidade de autor(a) e titular dos direitos de propriedade intelectual da obra intitulada [4] \_\_\_\_\_, declaro para os devidos efeitos que:

1. Ceddo à **União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz**, de forma gratuita e sem exclusividade, os direitos de utilização, reprodução e publicação da referida obra.
2. A presente cedência permite à Junta de Freguesia a utilização da obra em publicações próprias, redes sociais, exposições, materiais promocionais ou arquivo digital, salvaguardando-se sempre a menção da respetiva autoria.
3. Garanto que a obra é da minha autoria original e que a presente cedência não infringe direitos de terceiros.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Alhandra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

[1 Nome Completo]

[2 Número]

[3 Morada Completa]

[4 "Nome da Obra/Projeto/Fotografia"]





# PRÉMIO LITERÁRIO HENRIQUE LAMAS

(Preencher em maiúsculas)

## IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Nome: \_\_\_\_\_

Título do Trabalho: \_\_\_\_\_

Pseudónimo: \_\_\_\_\_

Género Literário: Conto \_\_\_ Poesia \_\_\_ | Escalão: 1º \_\_\_ 2º \_\_\_ 3º \_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Morada: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Código Postal: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_, Telefone/Telemóvel: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estudante: Ano/Turma \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Escola: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Aplicável no caso de menor)

Nome: \_\_\_\_\_,

CC/BI: \_\_\_\_\_, validade: \_\_\_\_\_.

residente em \_\_\_\_\_

com o telemóvel \_\_\_\_\_ e o e-mail \_\_\_\_\_,

na qualidade de (\*) \_\_\_\_\_, autorizo a recolha e tratamento dos dados pessoais

do menor \_\_\_\_\_ para os fins requeridos e para utilização no Prémio Literário da União de Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, Henrique Lamas.

(\*) Encarregado de Educação ou Representante Legal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

